

**EDITAL CONJUNTO FAMASUL/FACIP**  
**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO FAMASUL/FACIP – 2019.1**

O Diretor da Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL e da Faculdade de Ciências Sociais dos Palmares – FACIP, em cumprimento a Portaria Nº 052 de 28/09/2018, da Presidência da AEMASUL- Autarquia Educacional da Mata Sul, que trata das atribuições da Comissão do Processo Seletivo ( vestibular ), torna público para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o VESTIBULAR DA FAMASUL/FACIP para os cursos oferecidos no 1º semestre de 2019, no período de **22 de outubro de 2018 a 31 de janeiro de 2019**, através do site [www.famasul.edu.br](http://www.famasul.edu.br) e na tesouraria da AEMASUL, para ingresso aos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, História, Letras (Habilitação em Português e Inglês), Matemática e Pedagogia. E, para ingresso nos Cursos de Bacharelado em Administração e Tecnólogo Superior em Gestão de Recursos Humanos. O preenchimento de vagas existentes obedecerá as instruções a seguir:

**PUBLICAÇÃO:** 22/10/2018

**INSCRIÇÕES:** 22 de outubro de 2018 a 31 de janeiro de 2019

**PROVAS:**

- 31 de outubro de 2018 ( quarta-feira ), horário: das 19h às 21h

**RESULTADOS:**

- 01 de novembro de 2018 ( quinta-feira )

**PROVAS:**

- 04 de dezembro de 2018 ( terça-feira ), horário: das 19h às 21h

**RESULTADOS:**

- 05 de dezembro de 2018 ( quarta-feira )

*OBSERVAÇÃO: Havendo vagas para serem preenchidos nos Cursos da FAMASUL ou FACIP, ocorrerá exame seletivo agendado.*

**PERÍODO DE MATRÍCULA:**

- De 05 de novembro de 2018 a 04 de fevereiro de 2019

**I - DA NATUREZA DO ATO DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO E VAGAS**

<b>CURSO</b>	<b>ATO DE AUTORIZAÇÃO</b>	<b>DE</b>	<b>ATO DE RECONHECIMENTO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>TURNO DE FUNCIONAMENTO</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>C.H.</b>
Administração	Parecer CEE/PE nº 073/2004	nº	Portaria SEDUC nº 4521/2004, em 30/08/2004.	50	Noturno	8 semestres	3.020 horas
Gestão de Recursos Humanos	Parecer CEE/PE nº 072/2017	nº	Portaria SEE nº 8268/2014, em 01/09/2017.	50	Noturno	4 semestres	1.680 horas
Ciências Biológicas	Portaria Ministerial nº 473 de 30.11.83	nº	Portaria Ministerial nº 1170 de 30/07/1992. Renovação do Reconhecimento: Parecer CEE/PE nº 130/2013 CES	50	Noturno	8 semestres	3.200 horas
História	Portaria Ministerial nº 473 de 30.11.83	nº	Portaria Ministerial nº 1068 de 14/07/1992. Renovação do Reconhecimento: Parecer CEE/PE nº 07/2015 CES	50	Noturno	8 semestres	3.000 horas
Letras (Português/Inglês e suas respectivas Literaturas)	Portaria Ministerial nº 473 de 30.11.83	nº	Portaria Ministerial nº 1169 de 30/07/1992. Renovação do Reconhecimento: Parecer CEE/PE nº 129/2013 CES	50	Noturno	8 semestres	3.050 horas

**F A M A S U L - F A C I P**  
**Processo Seletivo (Vestibular) Unificado 2019.1**

Matemática	Portaria Ministerial nº 473 de 30.11.83	Portaria Ministerial nº 1170 de 30/07/1992. Renovação do Reconhecimento: Parecer CEE/PE nº 019/2014 CES	50	Noturno	8 semestres	3.095 horas
Pedagogia	Parecer CEE/PE nº 060/2011 CE	Portaria SE nº 4337/2011, em 27/06/2011.	50	Noturno	8 semestres	3.255

## I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas no período de 22 de outubro de 2018 a 31 de janeiro de 2019, via on-line no site [www.famasul.edu.br](http://www.famasul.edu.br), ou no Campus da FAMASUL/FACIP (Departamento Financeiro da AEMASUL);
2. A inscrição no processo seletivo da FAMASUL e FACIP, será gratuita.
3. A ficha de inscrição deverá ser impressa pelo candidato, no ato de sua inscrição on-line ou na inscrição presencial, nos Campi da FAMASUL/FACIP;
4. Será reservado aos portadores de deficiência, o percentual de 5% (cinco por cento) de vagas, para cada Curso, sendo redistribuídas as vagas, caso não se preencham os requisitos, devendo esse benefício ser requerido no ato da inscrição;
5. As pessoas portadoras de deficiência (constantes no item anterior): físicas, auditivas, visuais, ou que ainda sofram de deficiências múltiplas, que pretendam não fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais vestibulandos;
- 5.1 As provas para os candidatos portadores de deficiência visual, contarão com profissional tradutor (intérprete), como também para os candidatos com deficiência auditiva;
- 5.2 O candidato inscrito deverá ter acesso ao *Manual do Candidato*, disponível no site : [www.famasul.edu.br](http://www.famasul.edu.br).

## II – DAS OPÇÕES

Os candidatos poderão escolher 3 (três) opções, distribuídas nos cursos, objeto do presente Concurso Vestibular 2019.1 - FAMASUL-FACIP, considerando as vagas, nas seguintes áreas do conhecimento e suas respectivas ciências:

<b>CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS</b>	<b>CIÊNCIAS HUMANAS, DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO</b>
Ciências Biológicas (Biologia)	Administração
Matemática	Gestão de Recursos Humanos
	História
	Letras
	Pedagogia

1. O candidato fará sua opção, no ato da inscrição, preenchendo os campos específicos para esse fim;
2. O candidato poderá fazer opção por três cursos de sua preferência, obedecendo ao critério de prioridade I, II e III.

### III – DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em uma única fase eliminatória e classificatória, composta da Prova de Redação e Questionário Socioeconômico.

1. O Candidato poderá fazer a Prova de Redação do Processo Seletivo Unificado 2019.1 na sede do campus da FAMASUL/FACIP, ou em outro local, mediante pré-agendamento;
2. O Processo Seletivo será classificatório, em ordem decrescente de pontos para o candidato que tenha sido aprovado;
3. Haverá tantas chamadas ( exame agendado ) quantas forem necessárias para que as vagas sejam preenchidas até a data limite prevista para encerramento das matrículas e remanejamento, até o limite mínimo de 25% das vagas previstas para cada curso;
4. A nota mínima para o candidato ser aprovado na avaliação de Redação é 5,0 (cinco), considerando:
  - a) Coerência: adequação entre o conteúdo do texto e o mundo real.  
-Pontuação: 1,0 a 3,0
  - b) Atenção à ortografia e às regras gramaticais.  
-Pontuação: 1,0 a 4,0
  - c) Uso de referências: lugares, pessoas, coisas, dados, informações e fatos introduzidos devem ser retomados à medida que o texto vai progredindo. Referências podem ser expressas por meio de pronomes, advérbios e artigos.  
-Pontuação: 1,0 a 3,0
- 5- A FAMASUL e a FACIP utilizarão a notado ENEM ( Exame Nacional do Ensino Médio ) como forma de ingresso em seus cursos para alunos concluintes do Ensino Médio.
6. Será exigida a nota mínima no ENEM de 350 pontos, desde que o candidato tenha realizado o exame nos anos de 2015, 2016 e 2017.

### IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Encerrado o prazo estabelecido para as matrículas e constatado o não comparecimento de candidatos classificados, serão chamados outros candidatos relacionados em uma Lista de Espera condicionada às vagas existentes, levando-se em conta os mesmos critérios de classificação já expressos;
2. Prazo de validade: os resultados do Vestibular FAMASUL-FACIP 2019.1 têm validade para o 1º semestre de 2019.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Unificado FAMASUL/FACIP 2019.1.

Palmares, 18 de outubro de 2018.

**FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA**

Portaria: 020/2017

Diretor da FAMASUL e FACIP – Presidente da Comissão do Vestibular